



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
LEI Nº 1.210**

De 04 de abril de 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 39 da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.....
.....

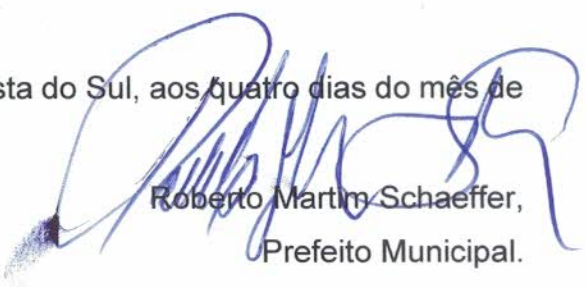
II - a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar abertura de concurso público.

III - a contratação será precedida de seleção pública e será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação pelo mesmo período se verificada a persistência da insuficiência de professores.” (NR)

Art. 2º Revoga o § 3º do art. 26 da Lei Municipal nº 390/2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 04/04/2024


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.